



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

CÂMARA TÉCNICA

ORIENTAÇÃO FUNDAMENTADA Nº 106/2014

Assunto: Retirada de cateter venoso central.

1. Do fato

Retirada de cateter venoso central.

2. Da fundamentação e análise

Ante o questionamento suscitado, entendemos que a enfermagem segue regramento próprio, consubstanciado na Lei do Exercício Profissional (LEI Nº 7.498/1986) e seu Decreto regulamentador (Decreto 94.406/1987), além do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Neste sentido, a enfermagem atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde humana, com autonomia e em consonância com os preceitos éticos e legais.

Sendo assim, ao analisarmos vosso questionamento, entendemos que a assistência ao paciente internado no complexo hospitalar deve ser compartilhada pela equipe interdisciplinar e a instituição necessita prover, através da elaboração de protocolos assistenciais, práticas compartilhadas pelas diferentes equipes e profissionais do cuidado. Tais condições respaldam por exemplo, a retirada dos diferentes cateteres referenciados, que poderão ser extraídos por um profissional treinado, capacitado, habilitado e que tenha competência e domínio da técnica. Nos casos em questão, a retirada pode ser conduzida pelo profissional Enfermeiro.

A autonomia do Enfermeiro para a retirada dos cateteres descritos verifica-se na Lei do Exercício da Profissão de Enfermagem, Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987, é bastante cristalina:

[...] Art. 11. O Enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe:
I - privativamente: [...]
m) cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
[...]

Nos Pareceres da Câmara Técnica desse Conselho nºs. 005/2009, 021/2009, 06/2010 e 020/2010 e disponibilizados no site, estão descritas as atividades privativas do Enfermeiro quanto à terapia intravenosa através de acesso venoso central, que podem auxiliá-la na construção e na elaboração de práticas e cuidados seguros, mediante protocolo institucional que oriente a retirada dos diferentes cateteres. Ressalta-se ainda a importância da aplicação do Processo de Enfermagem no atendimento a estes pacientes, garantindo a abordagem integral dos mesmos mediante a identificação das necessidades apresentadas e a qualidade do cuidado de enfermagem, conforme Resolução COFEN n. 358/2009.